



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 375/87

Sua das Sessões, 03/11/87


PRESIDENTE

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal, a partir de Setembro p. passado, concedeu aos seus funcionários, ativos ou inativos, bem como aos servidores - um reajuste diferenciado, variando seus percentuais entre - 10,25% e 27,61;

CONSIDERANDO que embora se louve a - atitude e compreensão do Senhor Prefeito Municipal com relação a situação de seus funcionários e servidores, desnecessário seria frisar, que tal reajuste, já decorridos mais de 60 (sessenta) dias, foi totalmente corroído pela galopante - onda inflacionária que atinge nosso País;

CONSIDERANDO que já neste mês de Novembro, além de vários reajustes autorizados pelo Governo - Federal à gêneros alimentícios, produtos básicos de alimentação também tiveram seus preços liberados, isto sem atinar - mos para os preços das tarifas públicas, combustível, remédios, aluguéis, etc., esvaziando assim o já minguado bolso/ do trabalhador;

CONSIDERANDO que tal situação a con / tinuar, já autoriza e aconselha o senhor Prefeito Municipal a reestudar a situação de seus funcionários e servidores, - melhorando os atuais níveis de vencimentos e salários, para que os mesmos possam desempenhar suas funções com equilí - brio e tendo a certeza que estão realmente amparados pelo Po - der Público;

Nestas condições, Indico ao Senhor Che - fe do Executivo, pelos meios regimentais, que determine ao setor competente da Municipalidade, estudos visando um rea - juste de vencimentos e salários aos funcionários e servido - res públicos, a partir de 1º de novembro do fluente ano, -



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

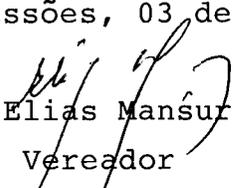
EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



levando-se ainda em consideração, que se comparado os atuais níveis de vencimentos com Municipalidades da região, nossos/funcionários e servidores estão com seus níveis de vencimentos bem inferior, daí justificando um reajuste na ordem de 30% (trinta por cento).

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 1987.


Elias Mansur
Vereador



